



EDITAL Nº 646/2014

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

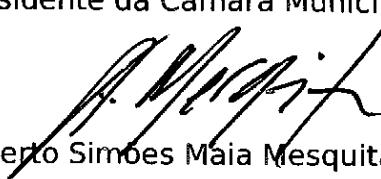
FAZ SABER, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que pelo seu despacho nº 61/2014, de 4 de dezembro, no uso das competências que lhe são legalmente atribuídas pelos artigos 35º, nº 2, alínea a), e 37º, ambos do anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e pelo artigo 27º, nº 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, constante do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, concedeu tolerância de ponto às trabalhadoras e aos trabalhadores municipais no período da tarde dos dias 24 e 31 de dezembro próximos, no dia 26 de dezembro próximo e no dia 2 de janeiro de 2015, devendo, porém, ser garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos municipais mínimos e essenciais.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu,  Fernando Paulo Serra Barreiros,
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em
regime de substituição, o subscrevi.

Paços dos Município de Vila Franca de Xira, 4 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


- Alberto Simões Maia Mesquita -